Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de responsabilidade Limitada — EIRELI ALTERAÇÃO



DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA – ME

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.317.968, expedida pela SPTC-GO, e com e CPF-MG sob o nº 014.374.431-33, natural de Goiânia - Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

ALAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.382.210 2.A Via, expedida pela DGPC-GO, e com o CPF-MG sob o nº 013.476.741-10, natural de Goiânia - Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

Único sócios da sociedade empresarial limitada denominada, COMERCIAL DE EMBALAGENS VIERA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, N°301, Quadra-L, Lote-22, LOTEAMENTO SHANGRY-LA, Goiânia - GO CEP 74.691-420, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52202775481, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob o número 11.773.789/0001-30, Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1º – Fica transformada esta Sociedade Limítada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2° - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 3ª O sócio ALAN VIEIRA DOS REIS, acima qualificado, detentor de 1% (UM) por cento de quotas do capital, vende e transfere 1% (UM) por cento, Ao sócio WANDERLAN VIEIRA DOS REIS, acima qualificado, O sócio ALAN VIEIRA DOS REIS, acima qualificado, declarando haver recebido todos os direitos perante a sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável e irretratável quitação, nada tendo a reclamar desta, seja a que título for, em juízo ou fora dela.

Cláusula 4ª A administração da empresa será exercida por WANDERLAN VIEIRA DOS REIS autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB N° 52600607341. PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800119660. NIRE: 52600607341. POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 15/01/2018 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br Cláusula 5ª Alteração do Objeto Social:

Comércio atacadista de embalagens,

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal,

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas,

Comércio varejista de ferragens e ferramentas,

Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários,

Comércio varejista de artigos de papelaria,

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios,

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO

- 1. WANDERLAN VIEIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Cuiabá, Quadra C, Lote 08, SN, Vila Perdiz em Goiânia-Go, CEP 74553-500, portador da Cédula de Identidade CI/RG sob o nº 4.317.968, expedida pela SPTC-GO, e com o CPF-MG sob o nº 014.374.431-33, natural de Goiânia Go, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de José dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.
- 2. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:
- 1° A empresa girará sob o nome empresarial. POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME e terá sede e domicilio na Rua Aimores, N°301, Quadra-L, Lote-22, LOTEAMENTO SHANGRY-LA, Goiânia GO CEP 74.691-420.
- 2º O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
 Parágrafo único a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3º O objeto de exploração do ramo de: Atividade

Comércio atacadista de embalagens.

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

Comércio Atacadista de produtos saneantes domissanitários.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios.

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB N° 52600607341. PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800119660. NIRE: 52600607341. POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

- 5° A administração da empresa será exercida por WANDERLAN VIEIRA DOS REIS autorizade o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assurur obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar de imóveis da empresa.
- 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.
- 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.
- 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

Goiânia, 19 de Outubro de 2017.

WANDERLAN VIEIRA DOS REIS

(Titular Administrador)

ALAN VIEIRA DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB N° 52600607341. PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800119660. NIRE: 52600607341. POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

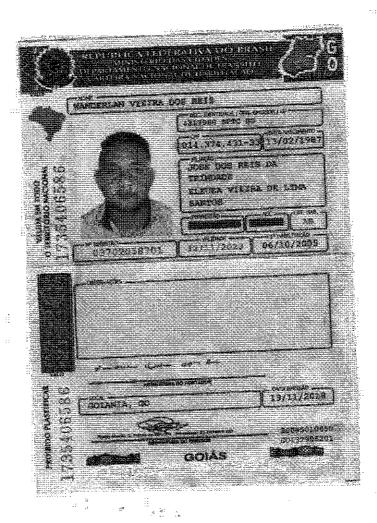




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018 09:58 SOB N° 52600607341. PROTOCOLO: 174878966 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800119660. NIRE: 52600607341. POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-CERAL GOIÂNIA, 15/01/2018 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





:::: ;

•



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS



N : 109591168870

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: potencia distribuidora de embalagens eireli me

CNPJ

: 11773789000130

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109591168870

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de dezembro de 2020, às 08:43:59 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 22 de dezembro de 2020

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

11.773.789/0001-30

Razão Social: POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

Endereço:

RUA AIMORES 301 QD L LOTE 22 / CONDOM SHANGRY-LA / GOIANIA / GO /

74691-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012109100781924807

Informação obtida em 22/01/2022 11:01:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.554.852-9

Prazo de Validade: até 26/02/2022

INSCRIÇÃO: 279.116-1

NOME :

POTENCIA DISTRIBUIDORA DE

EMBALAGENS EIRELI - ME

CPF/CNPJ : 11.773.789/0001-30

ENDERECO: R AIMORES 301

SETOR

: LOT SHANGRY-LA

ATIVIDADE: COMERCIO

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 11.773.789/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:03:26 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **F8C1.B9BB.2D6B.CE93** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGA

NR. CERTIDÃO: Nº 30347622

IDENTIFICA	CÃO:
TATALTAN	ŲAV.

NOME:

CNPJ

POTENCIA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI - ME

11.773.789/0001-30

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.926.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 JANEIRO DE 2022

HORA: 9:14:35:0



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.554.843-0

Prazo de Validade: até 26/02/2022

CNPJ: 11.773.789/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





ALVARÁ SANITÁRIO Nº 288552

VALIDADE ATÉ : 31/12/2022

A Diretoria de Vigilância Santária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social POTENCIA DISTRIBUIDORADE EMBALACENS ERELI -ME.

Denominação POTENCIA COMERCIO DE EMBALAGENS

CPFICNPJ

11773789966136 Inscrição Municipal 2791161

Endereço

RAMORES N. 301 OD-LET-22 LOT SHANGRYALA

Atividade(s) 4686902-4-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (ME)

4761003 - 3 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO (EPP).

4729699-5-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, WA

ESPECIFICADOS EM CÓDIGO PRÓPRIO (ME),

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal:

WANDERLAN VIETRA DOS REIS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2022

Golânia, 15 de janeiro de 2022

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: REPBNdq7

Anderson Alves Oliveira

Fabiana Darelli Viegas

Geranda de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



A Potência Distribuidora de Embalagens, inscrita no CNPJ nº 11.773.789/0001-30 Por intermédio do seu representante legal Sr. Wanderlan Viera Dos Reis, portador do CPF nº 014.374.431-33, DECLARO para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei riº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuimos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos

Golania, 27de Vocassillos

de 20 🕹

Potêne î v Distribuidora de Francis Distribuidora de Francis Brancis El Lant Rus Almorés Nº 381 Qe. Lit. 22 Let. Shangry-La CEP: 74,891,420 GOIÂNIA - GO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Nome Comercial: <u>SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.</u>

ROGÉRIO LESZEK BOROWSKÍ, brasileiro, divorciado, empresario, portador da carteira de identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e Inscrito no GPF (MF) sob o nº. 641.379.401-25 residente e domiciliado na Rua 36 Od. 37 Lt 10 Casa 02 Setor Santos Dumont em Goiania - GO, GEP: 74.440-480 Filho de Roberto Leszek Borowski e de Luiza Helena Borowski, nascido em Sentos - SP, aos 08/05/1974.

PATRICIA BOROWSKI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cárteira da identidade nº 3569206-9134980 expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF (MF) sotr o nº: 868.525.741-72, residente e domiciliada na Rua T-64 nº 136 Aptº 1.206 Cond. Ed. Monte Verde Setor Bala Vista em Goiánia - GO, CEP: 74.823-360 filha de Roberto Leszek Borowski e de Luiza Helena Borowski, nascida em Goiánia - GO, aos 16/04/1979. UNICOS sócios quotistas da denominação social SÃO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº12.556.211/000 1-94, com sua sede na Rua 603 nº 1.330 GD. 560 LT 02 Setor São Jose em Goiánia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202844601 por despach o de dia 20/09/2010 (art. 997, 1, CC/2002), resolvem entre sim e de comum acordo promoverem a segunda alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> — A sóbia <u>PATRICIA BOROWSKI</u>, acima já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas cotas ao sódio remanescente, por este ato também, a sódia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempe algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI, integraliza nesté ato RS 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reals) em moeda corrente do país no capital social da empresa.

<u>CLAUSULA TERCEIRA</u> – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reals) passa ser neste ato de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reals) sendo una aumento de 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reals) integralizados <u>neste ato</u> em miseda comente do país, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

7 200 F. 1.7 25 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
I WANTED TO THE TOTAL TO THE TANK OF THE T

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oltenta) días, sob pena de dissolução.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – A sócia cedente desiste de eventuals ativos existentas na empresa, em favor do sócio remanescente e da próptia sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÂUSULA QUINTA — A Administração da sociedade, bem como o uso de Denominação Social caberá única e exclusivamente ao socio ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente judicial ou extrajudicial para os negócios da sociedade. Para contrair ampréstimos a qualquer título for deverá constar somente a assinatura do administrador, podendo prestar avais aridossos e qualsquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Committee Affective



Parágrafo único – A nomeação de Administrador estrantio ao quadro societário poderá se dar em afo separado, mediante consentimento de todos os sócios quotistas e obedecendo a legislação material cívil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio responsável pela administração da secledade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore ou de antecipação de lucro, em valores permitidos pela legislação do

Imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

CLĂUSULA SETIMA — O administrador de sociedade declara sob as peras de fei que não está impedido de exerciar a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, sinda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, péculafo, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as rélações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002);

II - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

<u>ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI</u>, brasileiro, divorciado, empresário, portador de carteira de Identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF (MF) seb o nº: 641.370.401-25 residente e domiciliado na Rua 36 Qd. 37 Lt 10 Casa 02 Setor Santos Dumont em Goiánia = GO, CEP: 74.823-360 Filho de Roberto Laszek Borowski e de Luiza Helena Borowski, nascido em Santos - SP, aos 08/05/1974, UNICO sócio quotista da denominação social SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.556.211/0001-94, com sua sede na Rua 603 nº 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Golánia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comarcial do Estado de Goiás sob o nº 52202844601 por despacho do dia 20/09/2010 . (ART.997,II, CG/2002). (ART.997, I, GC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento rege, pela legislação da sociedade limitada, aplicando-se subsidiadamente a Lei da Sociedade Anônima, e gira sob a decidinação cocial de SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, com sua sede sito a Rua 603 nº 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Golánia GO CEP: 74.440-480 (art. IL co/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não possul filial, dó entanto poderá criá - las em qualquer parte do território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÂUSULA SEGUNDA - O ODJETIVO COMERCIAL À dE: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, SORVETES, BALAS, DOCES, PRODUTOS DE INFORMATICA, COMPUTADORES, PEÇAS, ACESSORIOS, PERIFERIGOS, DISQUETES, FITAS MAGNETICAS E DISCOS, MATERIAIS PARA ESCRITORIOS DE USO COMERCIAL, MOVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE DOMESTICA, HUMANA, BEM COMO PRODUTOS DE PERFUMARIAS, TOUCADOR É COSMETICOS, OLEOS, PAPELARIA, DRNAMENTOS, ARTIGOS PARA FESTAS, MANEQUINS E CARACTERES DE IMPRENSA, BORRACHA, MATERIA PLASTICA E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS OU PRÉ-MOLDADOS, PEÇAS HIDRO-SANITARIAS E DEMAIS PRODUTOS DE ACABAMENTO OU UTILIZADOS NO RAMO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, FIOS E MATERIAIS TEXTEIS E FIBROSOS, ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO DE TODA SORTE E FINALIDADE, ARTIGOS PARA VIAGENS, ARTIGOS E ARTEFATOS DE ARMARINHOS, QUALQUER QUE SEJA A MATERIA PRIMA UTILIZADA, CORTINAS, TAPETES E CARPETES.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, tendo inicio de suas atividades em 20/09/2018. (ART. 997, II, cc/2002);

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

M

• CLÁUSULA QUARTA — O capital social à de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois Mili e duzentas) quotas, no valor de R\$: 1,00 (um réal); cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídos da seguinte forma: (art. 997; III,

	22 %
ROGERIO LESZEK BOROWSKI 92.200 1.08 62.200	

Parágrafo Primeiro - Nes termos de artigo 1038, IV, da lel 10.406/02, a sociedade permanece unipessual, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA —. A responsabilidade do sécio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela intégralização do capital social, (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA — A administração da sociedade é exercida pelo sócio ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI, que representara ativa e passivamente, judicial e extrajudicial para os negócios da sociedade, assinando de forma isolada. Com poderes contrair empréstimo a qualquer titulo for, fazer alienações, poderedo prestar avais endossos e quaisquer tipos de favores em nome da sociedade para terceiros, bem como onerar ou alienar beas imóveis da sociedade. (art. 997. Vr. 1.013, 1.015, 1.064, co/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio responsável pela administração da sociedade tem direito a uma retirada mensel, a titulo de pró-labore ou de antecipação de lucro, em valores permitidos pela legislação do imposto de Renda, que será levado a débito de despesas gerais do exercício;

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o elstema financeiro nacional, centra normas de defesa da concomência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSINA NONA - A scoledade poderá ser administrada por não sócio, desde que por deliberação de no mínimo três quartos [3/4] da totalidade do capital social integralizado.

CLAÚSULA DÉCIMA - O administrador responde por todos os atos de gestão que praticar om especial os que estejam enquadrados nas disposições do art. 1010, § 3º; art. 1013, § 2º; art. 1016 e art. 1017 do Código Civil Brasileiro.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não pederão ser cedidas ou transferidas a outrem sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Todo dia 31 de dezembro de cada ano serão levantados um balança geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportado pêlo sócio na proporção de suas cotas de capital social, destinadas à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n. 6404/76, para futuro aumento de capital social;

Parágrafo primeiro – havendo prejuízo ao Capital social, o sócio deverá reconstituí-io, na mesma properção de suas quotas sociais;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

(West

Perágrafo segundo — A Assembléta anual tridinária se realizará todo dia 31 de dezembro, ãs 14:00 fis (quatorze horas), na sede da empresa, onde o sócio deliberara sobre o assunto em pauta, e os exigidos por lei, dispensando desta forma a convocação editalicia e os demais procedimentos do art. 1152 do Código Civil, por vontade da parte e por previsão no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolvera os negúcios poderão prosseguir desde que sócios herdeiros do sócio falecido, hum prazo de 60 (Sessenta) dias após o balanço especial, assuma a administração da sociedade, através de alteração contratual, devidamente registrada no órgão competente, tendo como cedente o representante legal;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o foro desta comerca de Golânia — GO, para dirimir qualsquer duvidas priundas do presente contreto.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (lirãs) A teor e forma.

Golania - GO, 04 de Dezembro de 2012.

PATRICIA BOROWSKI

TO CREST THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE

JUCEO Junta Comercial do Estado de Rojais

CERTIFICADO DEGISTRO EM 1972/2013 SOBN 152/2013098

PRODOCIÓC 12/2/12/305-0 DE 1972/2013 SOBN 152/2013098

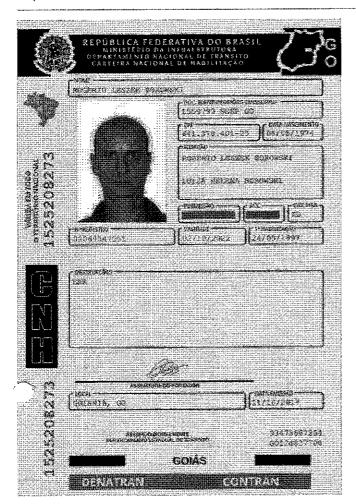
SOURCE COMERCIO DE SERVICA SOBRE SOB

.

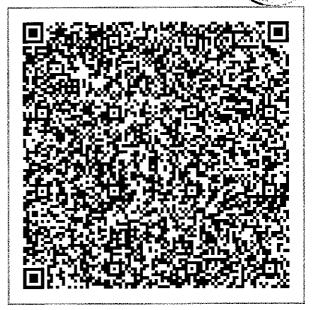
.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.556.211/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE	E INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR. 20/09/2010	A
NOME EMPRESARIAL SAO JOSE COMERCIO I	DE EMBALAGENS EIRELI				
TTULO DO ESTABELECIMENTO MAIS GOIANIA EMBALA					PORTE ME
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de embalagens				
17.61-0-03 - Comércio va 17.29-6-99 - Comércio va especificados anteriorm 17.21-1-04 - Comércio va 17.51-2-01 - Comércio va 17.59-0-99 - Comércio va 17.55-5-02 - Comercio va 17.59-8-01 - Comércio va 17.59-8-01 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de artigos de papelaria arejista de produtos alimentíci ente arejista de doces, balas, bomb arejista de outros produtos ná arejista de artigos de armarinh arejista de artigos de tapeçaria arejista de cosméticos, produt	a los em geral ou espec nons e semelhantes no especificados antel no a, cortinas e persiana:	tos de informátic ciormente s	a	s não
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 30-5 - Empresa Individ i	UREZA JURÍDICA ual de Responsabilidade Limit	ada (de Natureza Em	presári		
LOGRADOURO AV DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA		NÚMERO 5405	1 1		
CEP 74.440-185	BAIRRO/DISTRITO SETOR SAO JOSE	MUNICÍPIO GOIANIA			UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@AMPLA	ABUSINESS.COM.BR	TELEFONE (62) 3233-8	888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA 0/09/2010	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	FRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 09:27:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

-.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 12.556.211/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:35:26 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **FABE.F79A.3947.8AC6** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.556.211/0001-94 Certidão nº: 1245687/2022

Expedição: 14/01/2022, às 10:14:03

Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.556.211/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI

CPF/CNPJ: 12.556.211/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:14:29 do dia 14/01/2022 , com validade até o dia 13/02/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fzfiorvQoqZgaN1F8bdc

Oualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.556.211/0001-94

Razão Social: SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Endereço:

R 603 1390 QD560 LT02 / SETOR SAO JOSE / GOIANIA / GO / 74440-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101293709408420

Informação obtida em 14/01/2022 10:12:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30488687

IDENTIFICAÇ	ÃΩ٠
IDENTIFICAÇ	AU.

NOME:

SAO JOSE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME

CNPJ

12.556.211/0001-94

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.477.597.269

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2022

HORA: 10:9:21:2





DECLARAÇÃO

A empresa <u>SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS</u> <u>EIRELI - ME</u>, inscrita no CNPJ sob o n° 12.556.211/0001-94, com sua sede na Rua 603 n° 1.390 QD. 560 LT 02 Setor São Jose em Goiânia GO CEP: 74.440-480 com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n° 52600035533 por despacho do dia 01/04/2013, neste ato representada pelo seu titular <u>ROGÉRIO LESZEK BOROWSKI</u>, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1559790-1126610 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº: 641.370.401-25, vem através desta, declara que não emprega menor conforme Inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Goiânia, 26 de outubro de 2017

SÃO JOSE COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME

.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIN

JADS COMERCIO EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - E

JADS COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RICARDO ABRAO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/08/1959, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 1597338, expedida por SSP/TO e CPF: n° 396.880.201-25, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na ALAMEDA ARSE 12 ALAMEDA 12, n° 35, QUADRA105 LOTE 36, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77020-078;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: JADS CÓMERCIO EIRELI, e usará a expressão CASA DO FAXINEIRO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA QUARTA RADIAL, nº 1470, QUADRA 209;LOTE 14;, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia - GO, CEP: 74830130.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECÁRIA, CORTINAS E PERSIANAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular RICARDO ABRAO, que representará legalmente a empresa e poderá

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JADS COMERCIO EIRELI

praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individu de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Goiânia - GO, 09 de dezembro de 2019

RICARDO ABRAO
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

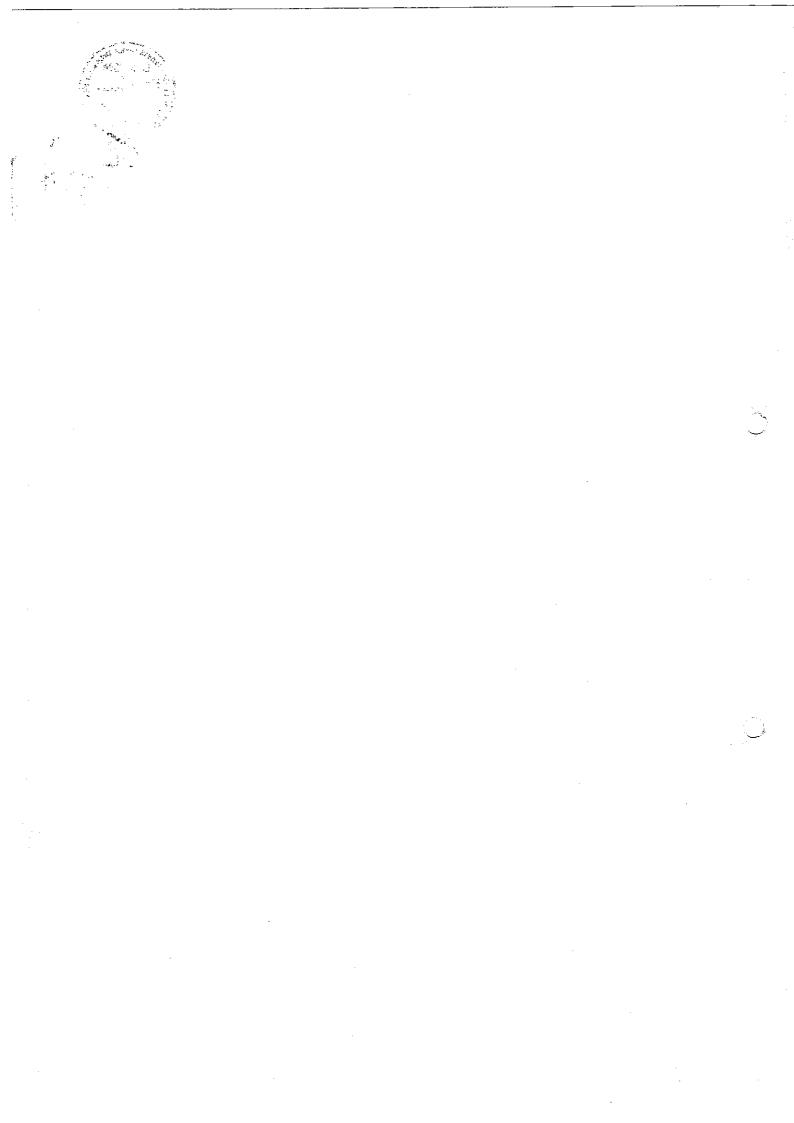
Certificamos que o ato da empresa JADS COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

	Identificação do(s) Assinante(s)
CPF/CNPJ	Nome
39688020125	RICARDO ABRAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 SOB N° 52600901516. PROTOCOLO: 191332054 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905652618. NIRE: 52600901516. JADS COMERCIO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 09/12/2019 https://www.portaldoempreendedorgolano.go.gov.br



material seem NUMBER PLANS HELAKA PADRED ARRAD (MOLENEC E **张**為唐 : 00 (*) (0 errigijan Sirijoria TOCANTINS



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.719.240-3

Prazo de Validade: até 30/04/2022

CNPJ: 35.742.995/0001-40

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 31 DE JANEIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30635100



T TO THE TOTAL PROPERTY AND A STATE OF THE PARTY OF THE P	\sim
TITH NITHHE A A CA	
IDENTIFICAÇÃ	

NOME:

JADS COMERCIO EIRELI

CNPJ

35.742.995/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.789.766

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JANEIRO DE 2022

HORA: 10:33:36:5





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JADS COMERCIO EIRELI

CNPJ: 35.742.995/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:58 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **774B.1A6B.4FFE.F772** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JADS COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.742.995/0001-40 Certidão nº: 3357972/2022

Expedição: 27/01/2022, às 10:38:26

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JADS COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.742.995/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.

35.742.995/0001-40

Razão Social: JADS COMERCIO EIRELI Endereço: AV QUARTA RADIAL 1470

AV QUARTA RADIAL 1470 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO

/ 74830-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012710423534508683

Informação obtida em 27/01/2022 10:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

JADS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.742.995/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) RICARDO ABRAO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1597338 Órgão expedidor SSP/TO e do C.P.F nº 396.880.201-25.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Goiânia-GO, 27 de Janeiro de 2022.

RICARDO ABRAO SÓCIO ADMINISTRADOR